

## **EDITAL UNIFEBE n.º 01/2026**

A Reitora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor, o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais CTR n.º 109.219 HCX FMUSP, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “EXPERIÊNCIA HCFMUSP NA PRÁTICA – 2026.2”**, conforme as disposições deste Edital:

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar acadêmicos regularmente matriculados no Internato Médico do Curso de Medicina da UNIFEBE para participação no Programa **“Experiência HCFMUSP na Prática”**, a ser realizado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, no 2.º Semestre Letivo de 2026.

**1.2.** O Programa é regido pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais CTR n.º 109.219, cujas disposições vinculam a UNIFEBE e os estudantes selecionados, no que lhes for aplicável.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas por meio deste Edital **5 (cinco) vagas** para participação no Programa.

**2.2.** O Programa será executado no **2.º semestre letivo de 2026**, no período de agosto a dezembro de 2026.

**2.3.** As vagas poderão ser disponibilizadas pelo HCFMUSP, nas seguintes áreas:

- I – Alojamento conjunto de alto risco e câncer ginecológico;
- II – Anestesiologia;
- III – Câncer de Cabeça e PESCOÇO: do diagnóstico ao tratamento;
- IV – Cardio-oncologia;
- V – Cardiologia;
- VI – Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia;
- VII – Cirurgia Geral;
- VIII – Cirurgia Torácica;
- IX – Clínica Médica no Hospital Secundário;
- X – Disciplina de Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO;

- XI – Disciplina de Emergências – UTI;
- XII – Dor e Procedimentos de Controle;
- XIII – Emergências Clínicas;
- XIV – Enfermaria de Especialidades Pediátricas;
- XV – Fundamentos da Anestesia Clínica;
- XVI – Gastroenterologia e Hepatologia Clínica;
- XVII – Geriatria HCFMUSP;
- XVIII – Medicina Paliativa;
- XIX – Neurologia – Experiência HC;
- XX – Oncologia de Precisão;
- XXI – Ortopedia e Traumatologia;
- XXII – Otorrinolaringologia;
- XXIII – Pneumologia;
- XXIV – Princípios da Cirurgia Cardiovascular;
- XXV – Psiquiatria Essencial;
- XXVI – Reumatologia Experiência HC;
- XXVII – Transplante de Órgãos do Aparelho Digestivo/Cirurgia do Aparelho Digestivo.

**2.4.** O estágio externo no HCFMUSP possui carga horária total de **180 (cento e oitenta)** horas.

**2.5.** A carga horária realizada no estágio externo no HCFMUSP será validada no currículo do Internato Médico da UNIFEBE, de acordo com as seguintes modalidades:

**I – Modalidade 1 – Validação integral (100%):** quando o componente curricular de Internato Médico da UNIFEBE possuir carga horária de até 180 (cento e oitenta) horas, esta será integralmente cumprida no HCFMUSP, com validação total do componente curricular correspondente na UNIFEBE.

**II – Modalidade 2 – Validação parcial:** quando o componente curricular do Internato Médico da UNIFEBE possuir carga horária superior a 180 (cento e oitenta) horas, será validada a carga horária realizada no HCFMUSP, devendo as horas remanescentes ser cumpridas na UNIFEBE.

**2.6.** A indicação do componente curricular a ser validado será formalizada pela Coordenação do Internato Médico, considerando a compatibilidade entre a área de atuação no HCFMUSP e a matriz curricular do curso.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se acadêmicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado entre a 8.<sup>a</sup> e a 11.<sup>a</sup> fase do Curso de Medicina da UNIFEBE no 1.<sup>º</sup> Semestre Letivo de 2026;

II – não ter sofrido aplicação de penalidade disciplinar no 1.º Semestre Letivo de 2026;

III – declarar formalmente estar apto a cumprir presencialmente as atividades práticas do Programa “**Experiência HCFMUSP na Prática**”, a ser realizado no HCFMUSP, bem como responsabilizar-se por custear integralmente as despesas pessoais necessárias decorrentes desta atividade, como viagem de ida e volta, alimentação, transporte no Município de São Paulo/SP e hospedagem, durante toda a vigência das atividades, por meio da assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo Único deste Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 27 de fevereiro de 2026**, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**4.2.** A inscrição implica ciência e aceite integral das regras deste Edital e do contrato que rege o Programa.

**4.3.** A **relação das inscrições homologadas e aptas para a realização da Avaliação Escrita** prevista no item 5, será publicada em Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), **até o dia 3 de março de 2026 (terça-feira)**.

#### **5. DA AVALIAÇÃO ESCRITA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada por meio de **Avaliação Escrita**, de caráter classificatório.

**5.2.** A **Avaliação Escrita** será realizada presencialmente, no dia 9 de março de 2026 (segunda-feira), das 13h30min às 17h30min, em local a ser divulgado no Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação de homologação das inscrições previsto no item 4.3.

**5.2.1.** Os acadêmicos regularmente matriculados e que estiverem em atividade do Internato Médico no dia e horário da Avaliação Escrita serão **dispensados de suas atividades acadêmicas**, exclusivamente para a realização da prova, sem prejuízo acadêmico, mediante comprovação de participação no Processo Seletivo.

**5.2.2.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita após transcorrido o tempo mínimo de **2 (duas) horas** do início da prova, sob pena de desclassificação.

**5.3.** O conteúdo da prova abrangerá temas centrais do Internato Médico, tais como:

I – Clínica Médica;

- II – Cirurgia Geral;
- III – Ginecologia e Obstetrícia;
- IV – Pediatria;
- V – Urgência e Emergência;
- VI – Saúde Mental;
- VII – Medicina de Família e Comunidade.

**5.4.** O resultado da Avaliação Escrita será expresso por meio de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.5.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente de nota.

**5.6.** Em caso de empate, serão considerados, nessa ordem, os seguintes critérios de classificação:

- I – menor número de Planos de Melhoria;
- II – maior percentual de frequência nas atividades da 1.<sup>a</sup> à 8.<sup>a</sup> fase;
- III – maior idade.

**5.7.** O aluno classificado na presente seleção somente poderá participar das atividades práticas do Programa “**Experiência HCFMUSP na Prática**” se obtiver aprovação na fase em que estiver matriculado neste semestre letivo e estiver devidamente matriculado em todos os componentes curriculares da fase seguinte, incluído o Internato Médico, no 2.<sup>º</sup> Semestre Letivo de 2026.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1.** O **resultado final** será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no site [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no dia 13 de março de 2026 (sexta-feira).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**7.1.** Os candidatos selecionados deverão encaminhar, por intermédio da UNIFEBE, até o dia **30 de março de 2026 (segunda-feira)**, os seguintes documentos:

- I – RG e CPF;
- II – comprovante de residência;
- III – carteira de vacinação atualizada;
- IV – declaração de matrícula contendo a fase cursada;
- V – indicação da disciplina/especialidade para fins de validação.

**7.2.** O envio dos documentos referidos no item 7.1 deverá ser realizado **exclusivamente por meio do endereço eletrônico [internato@unifebe.edu.br](mailto:internato@unifebe.edu.br)**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS****8.1.** Constituem obrigações dos estudantes selecionados:

I – participar da reunião de acolhimento na Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, conforme o cronograma da instituição de destino;

II – cumprir integralmente a carga horária das disciplinas realizadas nas atividades de estágio, sem prejuízo do cumprimento da carga horária complementar do respectivo componente curricular na UNIFEBE, conforme o caso;

III – zelar pelo uso adequado de equipamentos, instalações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e se responsabilizar integralmente por eventuais danos causados à estrutura e/ou à equipamentos da Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP;

IV – custear integralmente as despesas pessoais necessárias decorrentes desta atividade como viagem aérea de ida e volta, alimentação, transporte no Município de São Paulo/SP e hospedagem, durante toda a vigência das atividades.

**9. DO DESLIGAMENTO, DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO**

**9.1.** O estudante poderá ser desligado do Programa por descumprimento de normas institucionais, conduta inadequada ou desempenho insatisfatório, mediante comunicação do HCFMUSP à UNIFEBE.

**9.2.** A desistência, o não comparecimento à reunião de acolhimento ou o desligamento implicarão perda da vaga, sem direito a substituição fora dos prazos estabelecidos pelo HCFMUSP, independentemente do número de classificados no presente processo seletivo.

**10. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

A participação no Programa não gera qualquer vínculo empregatício, associativo ou acadêmico adicional.

**11. DO CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATA
Período de inscrições	<b>11/2/2026 a 27/2/2026</b>
Publicação das inscrições homologadas	<b>3/3/2026</b>
Prova Escrita	<b>9/3/2026</b>
Resultado Final	<b>13/3/2026</b>

Envio da documentação	<b>30/3/2026</b>
-----------------------	------------------

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A inscrição no presente Processo Seletivo implica ciência e aceite integral de todas as disposições deste Edital.

**12.2.** Eventuais cancelamentos, desistências ou substituições, seguirão as regras e prazos definidos pela FMUSP.

**12.3.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEBE.

**13.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de fevereiro de 2026.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 11 de fevereiro de 2026.

**ANEXO ÚNICO****TERMO DE COMPROMISSO****Edital UNIFEBE n.º 01/2026 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “EXPERIÊNCIA HCFMUSP NA PRÁTICA – 2026.2”**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado na \_\_\_\_.<sup>a</sup> Fase do Curso de Medicina do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Santa Catarina, na condição de **COMPROMITENTE**, firmo o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em razão de minha participação no **Processo Seletivo Interno para Participação no Programa “Experiência HCFMUSP na Prática – 2026.2”**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “EXPERIÊNCIA HCFMUSP NA PRÁTICA – 2026.2”**

O **COMPROMITENTE**, se selecionado para a realização do Programa “**Experiência HCFMUSP na Prática – 2026.2**”, compromete-se a obedecer fielmente às normas legais e às regras de conduta do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, apresentando comportamento ético, moral e profissional adequado, bem como zelando pelo nome do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE.

**§1.º** O **COMPROMITENTE** fica inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

**§2.º** O **COMPROMITENTE** deve representar dignamente a UNIFEBE durante a realização das atividades de estágio, comprometendo-se a manter uma postura idônea no local em que se encontrar, e se comprometer a respeitar integralmente as normas éticas, comportamentais, institucionais e as obrigações acadêmicas e pedagógicas relacionadas ao Programa.

**§3.º** O **COMPROMITENTE** está plenamente ciente de que é sua obrigação tratar com respeito todos os colaboradores, professores e alunos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, acatando as informações e posições que lhes forem repassadas durante sua permanência no local do estágio, bem como no Município de São Paulo/SC, e em trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

O **COMPROMITENTE**, se selecionado, se compromete a arcar integralmente com as despesas necessárias à sua participação nas atividades práticas do Programa **Experiência HCFMUSP na Prática**, a ser realizado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), no 2.º Semestre Letivo de 2026, em São Paulo/SP, sejam elas despesas pessoais (passagem, hospedagem e alimentação), ou despesas com documentação, bem como despesas com demais obrigações que se façam necessárias à sua estadia na cidade de destino, durante todo o período de estágio e demais encargos e/ou exigências institucionais e legais para viagens, quando for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

O **COMPROMITENTE**, além das demais obrigações previstas neste instrumento, compromete-se à:

- I – participar da reunião de acolhimento na Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), de acordo com o cronograma da instituição de destino;
- II – cumprir integralmente a carga horária das disciplinas realizadas nas atividades de estágio, sem prejuízo do cumprimento da carga horária complementar do respectivo componente curricular na UNIFEBE, conforme o caso;
- III – zelar pelo uso adequado de equipamentos e instalações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e se responsabilizar integralmente por eventuais danos causados à estrutura e/ou a equipamentos da Faculdade Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP;
- IV – submeter-se integralmente a todo o regramento interno da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, naquilo que lhe for aplicável, seja no que se refere às condutas e procedimentos acadêmicos a serem observados, inclusive no que se refere ao regime disciplinar discente, assumindo total responsabilidade pelo descumprimento de qualquer regramento institucional ou lei aplicável, suportando as consequências regimentais e legais daí advindas, sem prejuízo da aplicação do Regimento Geral da UNIFEBE e demais normas institucionais aplicáveis;
- V - cumprir integralmente as regras relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD da FMUSP e do HCFMUSP, devendo tratar todo e qualquer dado pessoal a que tiver acesso em razão de suas atividades, com o mais absoluto sigilo e utilizá-lo somente para suas expressas e específicas finalidades, assumindo total responsabilidade pelo descumprimento de qualquer regramento institucional ou lei aplicável, suportando as consequências regimentais e legais daí advindas, sem prejuízo da aplicação do Regimento Geral da UNIFEBE e demais normas institucionais aplicáveis.

E, por ser a expressão da verdade, firma-se o presente **Termo de Compromisso**, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

---

CPF n.º  
**COMPROMITENTE**